



Plano de Trabalho – Acordo de Cooperação Técnica

1 – DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: EXÉRCITO BRASILEIRO

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Endereço: Avenida Sargento Mário Kozel Filho, 222

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 04005-903

DDD/Fone: (11) 3287-4119

Esfera Administrativa Federal

Nome do responsável: Gen Ex PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO

Identidade Militar EB nº 122.185.783-0

Cargo/função: Comandante Militar do Sudeste

Endereço: Avenida Sargento Mário Kozel Filho, 222

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 04005-903

PARTICIPE 2: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CNPJ: 59.949.362/0001-76

Endereço: Avenida Paulista, 1.842 - Torre Sul - Bela Vista

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 01310-936

DDD/Fone: (11) 3012-1550

Esfera Administrativa Federal

Nome do responsável: Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA

Matrícula: 10039

Cargo/função: Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Endereço: Avenida Paulista, 1.842 – Torre Sul - Bela Vista

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 01310-936

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de Cooperação Técnica

PROCESSO nº: 64285.003432/2025-72 (Acordo de Cooperação nº 1-Asse As Jurd/CMSE) e Processo Administrativo Eletrônico SEI TRF3 nº 0041788-88.2024.4.03.8000

Data da assinatura: data da assinatura eletrônica

Início (mês/ano): 13 OUT 2025

Término (mês/ano): 12 OUT 2030

Aplicação de Testes de Aptidão Física (TAF) para os servidores Agentes da Polícia Judicial

3. DIAGNÓSTICO

Necessidade de realização do teste de aptidão física dos Agentes da Polícia Judicial

4. ABRANGÊNCIA

A execução do acordo será realizada nas instalações da Base de Apoio e Administração do Ibirapuera pelo 8º Batalhão de Polícia do Exército, que possui instalações compatíveis, pista de atletismo e expertise para a realização da atividade.

5. JUSTIFICATIVA

A presente parceria está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas e permite a celebração de instrumentos de cooperação entre entes públicos sem a transferência de recursos financeiros, Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018, que aprova as Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército e Portaria-C Ex nº 1.994, de 12 de junho de 2023, que delega e subdelega a Competência para a prática de atos administrativos. A Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de celebração de Acordos de Cooperação Técnica



entre órgãos da Administração Pública para a execução de atividades de interesse comum, sem a transferência de recursos financeiros. No caso em questão, o TRF/3 busca a colaboração do Comando Militar do Sudeste para viabilizar a aplicação de Testes de Aptidão Física para seus Agentes da Polícia Judicial, uma vez que a segurança institucional do tribunal demanda servidores preparados e em condições físicas adequadas para o exercício de suas funções.

O Comando Militar do Sudeste possui expertise e pessoal qualificado para realizar tais avaliações, pois detém conhecimento sobre protocolos de treinamento físico e exames de aptidão, frequentemente aplicados a seus próprios militares. Assim, a parceria trará benefícios diretos a ambas as partes, proporcionando eficiência, economia de recursos e intercâmbio de boas práticas e fortalecimento de laços entre as instituições, sem envolver a transferência de valores. É importante consignar que os candidatos deverão apresentar os respectivos exames médicos que viabilizem a realização do exame de aptidão física, sendo que o Exército não deve se responsabilizar quanto às condições de saúde dos candidatos.

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO

Realização do teste de aptidão física para os Agentes da Polícia Judicial.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do **Comando Militar do Sudeste:**

- autorizar a realização de atividades do Projeto em Organizações Militares;
- autorizar a participação de militares nas atividades do Projeto;
- considerar com ato de serviço a participação de militares no Projeto;
- providenciar a publicação do extrato deste acordo no Diário Oficial da União;
- definir períodos e datas para a realização e aplicação de Testes de Aptidão Física para os servidores Agentes da Polícia Judicial;
- prover apoio médico durante a realização do Teste de Aptidão Física consistente em atendimento pré-hospitalar e emergência, bem como a remoção ao hospital de referência do Sistema Único de Saúde considerando a localidade. Caso o servidor esteja orientado e consciente e tenha plano de saúde próprio, poderá ser realizada a remoção para a rede hospitalar indicada pelo próprio servidor, respeitando-se os limites razoáveis de distância e gravidade do quadro médico.

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do **Tribunal Regional Federal da 3ª Região:**



Providenciar as liberações médicas e exames de aptidão para a prática de atividades físicas de forma a certificar que os Agentes da Polícia Judicial estejam aptos para a realização dos Testes de Aptidão Física

Providenciar o comparecimento dos Agentes da Polícia Judicial que realizarão o Teste de Aptidão Física e fornecer lista nominal dos examinandos com antecedência a fim de que seja franqueada a entrada no interior da Organização Militar.

Enviar a lista com nome, número do RG ou da Carteira de Identidade Nacional, e outros dados que se fizerem necessários dos servidores que realizarão o Teste de Aptidão Física.

Responsabilizar-se por eventuais danos, acidentes e ocorrências causadas por seus prepostos e servidores, bem como sobre o atendimento médico hospitalar e decorrente de acidentes que possam vir a ocorrer durante a realização do Teste de Aptidão Física no interior das Organizações Militares.

Responsabilizar-se integralmente pela situação relativa à higidez física, condições de saúde e eventuais acidentes de serviço por parte dos Agentes da Polícia Judicial submetidos ao exame, conforme as normas aplicáveis.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Unidade: 8º Batalhão de Polícia do Exército / Gestor: Mário Ivo de Lima Forte – Coronel (Comandante do 8º Batalhão de Polícia do Exército).

9. RESULTADOS ESPERADOS

Realização do teste de aptidão física para os Agentes da Polícia Judicial.

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos	Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Teste de Aptidão Física	Cmdt 8º BPE	2ª Quinzena do mês de abril 1ª Quinzena do mês de novembro (*) No ano de 2025, excepcionalmente será realizado apenas na 1ª quinzena de novembro	

Em São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO
Data: 06/10/2025 15:24:17-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUIS CARLOS
HIROKI
MUTA:000010039

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS HIROKI
MUTA:000010039
Dados: 2025.10.01
19:33:21 -03'00'

Comando Militar Sudeste

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Gen Ex PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO

Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA

